



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 10 de Maio de 2017 • Ano V • Nº 1567

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria nº 001 de 09 de maio de 2017** - Portaria Municipal para implantação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH
- **Portaria nº 002 de 09 de maio de 2017** - Constitui e nomeia comissão de análise de óbitos do Hospital Municipal de Amargosa e dá Outras Providências
- **Portaria nº 003 de 09 de maio de 2017** - Portaria Municipal para implantação da Comissão de Revisão de Prontuário

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

Portaria nº 001 de 09 de maio de 2017

Portaria Municipal para implantação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH

A Secretária da Saúde do Município de Amargosa - Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a existência da política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da Infecção Hospitalar;
- as ações mínimas necessárias a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais;
- que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento.

Resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal de Amargosa.

Artigo 2º - A Comissão de Controle de Infecções Hospitalares será composta pelos seguintes servidores:

- Maria Aparecida Calhau de Araujo – Enfermeira Coordenadora da CCIH
- Gabriela Samille Correia da Silva Reis – Diretora Administrativa Hospitalar
- Heber Araújo Filho- Diretor Médico
- Clauber de Souza Andrade – Farmacêutico
- Marcelo Marçal da Silva – Bioquímico

Artigo 3º - A constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - deve estar em consonância com a estrutura organizacional do município, dando prioridade ao Hospital Municipal de Amargosa.

Artigo 4º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - tem a seguinte organização e funcionamento:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97.553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

§ 1º - Duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação da mesma, devendo ser divulgado previamente o local e o horário de mencionadas reuniões.

§ 4º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo à Comissão

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline de Souza Laranjeira
Secretária Municipal de Saúde



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97.553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

Portaria nº 002 de 09 de maio de 2017

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária da Saúde do Município de Amargosa - Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a importância de elucidar rapidamente a causa *mortis* em eventos relacionados às doenças transmissíveis, em especial aquelas sob investigação epidemiológica, implementar medidas oportunas de vigilância e controle de doenças,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA, que tem como objetivo elucidar as circunstâncias dos óbitos, identificar os fatores de risco e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade.

Artigo 2º. ESTABELECEER que a Comissão de que trata o artigo 1º terá como competências:

- I – Realizar as investigações dos óbitos promovendo discussões dos casos junto à equipe multiprofissional;
- II – Realizar visitas domiciliares para conclusão das investigações, quando necessário;
- III – Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a melhoria dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento no âmbito hospitalar;
- IV – Estimular as autoridades competentes a atuar sobre os problemas detectados pela Comissão, tomando as medidas necessárias.

Artigo 3º. NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- Heber Araújo – Diretor Médico
- Elisângela Dias Andrade – Enfermeira
- Beatriz Amaral da Rocha Matos – Enfermeira Coordenadora da Enfermagem



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

Artigo 4º. DETERMINAR que os membros da Comissão se reúnam trimestralmente ou extraordinariamente, se houver algum fato que assim justifique.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline de Souza Laranjeira
Secretária Municipal de Saúde



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

Portaria nº 003 de 09 de maio de 2017

Portaria Municipal para implantação da Comissão de Revisão de Prontuário

A Secretária da Saúde do Município de Amargosa - Ba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.638/2002, que define Prontuário Médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal de Amargosa, que será composta pelos seguintes servidores:

- Beatriz Amaral da Rocha Matos – Enfermeira Coordenadora de Enfermagem
- Gabriela Samille Correia da Silva Reis – Diretora Administrativa Hospitalar
- Heber Araújo Filho - Diretor Médico
- Gilbenita Brandão – Contas Médicas

Artigo 2º - A Comissão de Revisão de Prontuário tem a seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Fica estabelecido que a Comissão de Revisão de Prontuário terá duração de dois anos;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação da mesma, devendo ser divulgado previamente o local e o horário para mencionadas reuniões.

§ 4º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo a Comissão

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline de Souza Laranjeira
Secretária Municipal de Saúde